

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 1 de 32



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	7
Portarias .....	22
<b>Editais</b> .....	23
<b>Conselhos Municipais</b> .....	24
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	24
<b>Licitações e Contratos</b> .....	32
Homologação / Adjudicação .....	32



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**LEI Nº 5.846 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 695.800,00 e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 695.800,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

06.01.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.1003-2.003		Transferências ao Terceiro Setor – Saúde	
154 - 3.3.50.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 310.700,00
157 - 3.3.50.85.00		Contrato de Gestão	R\$ 213.800,00
10.301.1001-2.293		Manutenção do Sistema de Saúde	
490 - 3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 171.300,00
Aplicação		370.0000	
Fonte de Recurso		05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 695.800,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de abril de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI Nº 5.847 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 1.190.000,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>04.01.00</b>	<b>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<u>04.122.7001-2.280</u>	<u>Manutenção Secretaria da Administração</u>	
62-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
67- 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>04.03.00</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS -FEBOM</b>	
<u>06.182.7006-2.310</u>	<u>Manutenção do Corpo de Bombeiros</u>	
104-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso	01	
<b>06.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<u>10.301.1001-2.293</u>	<u>Manutenção do Sistema de Saúde</u>	
173-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>07.01.00</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<u>12.361.2001-2.041</u>	<u>Funcionamento do Ensino Fundamental</u>	
203-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Aplicação	220.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>07.06.00</b>	<b>CULTURA</b>	
<u>13.392.3002-2.088</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura</u>	
304-.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 360.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>08.01.00</b>	<b>SETOR DE VIAS PÚBLICAS</b>	
<u>15.451.5002-2.319</u>	<u>Manutenção do Setor de Vias Públicas e Transporte</u>	
319-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>08.02.00</b>	<b>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
<u>15.452.5001-2.298</u>	<u>Manutenção do Setor de Limpeza Pública</u>	
Aplicação	110.0000	R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso	01	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

<b>08.05.00</b>	<b>SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO</b>	
15.453.5004-2.179	Administração do Sistema de Transporte Coletivo do Município	
355-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>09.01.00</b>	<b>SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS</b>	
15.451.5015-2.299	Manutenção dos Serviços do Setor de Obras e Vias Públicas	
366-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>09.02.00</b>	<b>SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM</b>	
26.782.5003-2.289	Manutenção dos Serviços do Setor de Estrada e Rodagem	
379-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>10.01.00</b>	<b>SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
27.812.3007-2.296	Manutenção dos Serviços do Dpto de Esporte e Recreação	
395-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>11.01.00</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS AGRICOLAS</b>	
20.606.6001-2.297	Manutenção dos Serviços do Setor de Serviços Agrícolas	
415-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) serão utilizados recursos oriundos de recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>04.01.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS</b>	
01.122.7001-2.280	Manutenção Sec. Da Administração	
59 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>04.03.00</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM</b>	
06.182.7006-1.310	Manutenção do Corpo de Bombeiros - Febom	
101 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>05.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.4007-2.152	Manutenção dos Serviços Adm. da Assist. Social	
119 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 230.000,00
Aplicação	510.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>06.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
170 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
<b>07.05.00</b>	<b>ENSINO INFANTIL – RECURSO PRÓPRIO</b>	
12.365.2001-2.337	Funcionamento do Ensino Infantil	
288 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Aplicação	210.0000		
Fonte de Recurso	01		
<b>08.01.00</b>	<b>SETOR DE VIAS PÚBLICAS</b>		
<u>15.451.5002-2.319</u>	<u>Manutenção do Setor de Vias Públicas e Transporte</u>		
316 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
<b>08.02.00</b>	<b>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
<u>15.452.5001-2.298</u>	<u>Manutenção do Setor de Limpeza Pública</u>		
331 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
<b>09.01.00</b>	<b>SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS</b>		
<u>15.451.5015-2.299</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor de Obras e Vias Urbanas</u>		
363 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
<b>09.02.00</b>	<b>SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>		
<u>26.782.5003-2.289</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor de Estradas de Rodagem</u>		
376 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
<b>10.01.00</b>	<b>SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>		
<u>27.812.3007-2.296</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Dpto de Esporte e Recreação</u>		
392 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
<b>11.01.00</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS</b>		
<u>20.606.6001-2.297</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor Agrícola</u>		
412 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de abril de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/324C-ED25-2697-5812> e informe o código 324C-ED25-2697-5812



## Decretos



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08375/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

## REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 66.050,00 (sessenta e seis mil e cinquenta reais).

**Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

010 - 04.122.7001.2234 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para complementar o valor para manutenção do veículo Gol, PLACA: FTS 4430

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

173 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 32.875,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL  
Remanejamento de saldo para aquisição de medicamentos, óculos e insumos para enfermagem.

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

184 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.875,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL  
Remanejamento de saldo para contratação de exames diversos.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 66.050,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS**

088 - 04.123.7001.2281 - 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para complementar o valor para manutenção do veículo Gol, PLACA: FTS 4430

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

153 - 10.302.1003.2003 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.750,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL  
Remanejamento de saldo para aquisição de medicamentos, óculos, insumos para enfermagem e exames diversos.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 66.050,00**



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	66.050,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	66.050,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	15.177.774,83
Utilizado: 2,40 %	4.799.825,17		

AGUDOS/SP, 12 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
**Marli Aparecida Rondina Arantes**  
Chefe de Serviço Contábil

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D98B-4C7D-C868-D075> e informe o código D98B-4C7D-C868-D075



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08376/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 19.349,50 (dezenove mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

173 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Remanejamento e saldo para aquisição de medicamentos

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

186 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 349,50

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 3000085 - IMPLM.DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

Remanejamento de saldo para curso ampliado de lactação humana.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 19.349,50**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

175 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 349,50

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 3000085 - IMPLM.DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

Remanejamento de saldo para curso ampliado de lactação humana.

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

177 - 10.301.1001.2293 - 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 19.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Remanejamento e saldo para aquisição de medicamentos

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 19.349,50**

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D98B-4C7D-C868-D075> e informe o código D98B-4C7D-C868-D075



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	19.349,50
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	19.349,50

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	15.177.774,83
Utilizado:	2,40 %		

AGUDOS/SP, 12 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
**Marli Aparecida Rondina Arantes**

Chefe de Serviço Contábil

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D98B-4C7D-C868-D075> e informe o código D98B-4C7D-C868-D075



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08377/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 81.478,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais ).

#### Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

327 - 15.451.5002.2329 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 16.178,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para aquisição de EPIs

#### Unidade: 09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

379 - 26.782.5003.2289 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.800,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para pagamento de combustíveis.

#### Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

396 - 27.812.3007.2296 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para utilizar em custeio da Secretaria de Esportes (cf memorando de autorização 111/2024 da Câmara Municipal)

#### Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

401 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.500,00  
Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para utilizar em custeio da Secretaria de Esportes (cf memorando de autorização 111/2024 da Câmara Municipal)

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 81.478,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

337 - 15.452.5001.2298 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.178,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para aquisição de EPIs

#### Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

366 - 15.451.5015.2299 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.800,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para pagamento de combustíveis.





# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

388 - 27.812.3007.1102 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 49.500,00

Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para utilizar em custeio da Secretaria de Esportes (cf memorando de autorização 111/2024 da Câmara Municipal)

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 81.478,00**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 81.478,00**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 81.478,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	15.096.296,83
Utilizado:	2,44 %	4.881.303,17	

AGUDOS/SP, 16 de abril de 2024

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 16 de abril de 2024

**Marli Aparecida Rondina Arantes**

Chefe de Serviço Contábil

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D98B-4C7D-C868-D075> e informe o código D98B-4C7D-C868-D075



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08378/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 29.312,05 (vinte e nove mil e trezentos e doze reais e cinco centavos).

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.092,05  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para regularização de ficha

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS

273 - 12.365.2002.2292 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL  
Readequação de saldo para folha de pagamento

#### Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

366 - 15.451.5015.2299 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 205,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para aquisição de gás

#### Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

444 - 18.542.6006.2317 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Complementação de valor para aquisição de materiais para AMA

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 29.312,05**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

071 - 04.122.7001.2280 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.092,05  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para regularização de ficha

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS

287 - 12.365.2001.2337 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL  
Readequação de saldo para folha de pagamento





# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS**

370 - 15.451.5015.2299 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 205,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de gás

**Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE**

445 - 18.542.6006.2317 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Complementação de valor para aquisição de materiais para AMA

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 29.312,05**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 29.312,05**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 29.312,05**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	15.096.296,83
Utilizado:	2,44 %	4.881.303,17	

AGUDOS/SP, 16 de abril de 2024

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 16 de abril de 2024

**Marli Aparecida Rondina Arantes**

Chefe de Serviço Contábil



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08379/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

### OPERAÇÕES DE CRÉDITO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.519.100,00 (um milhão quinhentos e dezenove mil e cem reais ).

#### Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

498 - 27.812.3007.1102 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.000,00

Fonte de Recursos: 07 - OPERACOES DE CREDITO

Código de Aplicação: 1000113 - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Suplementação feita por operação de crédito FINISA, conforme Lei 05721 de 13/06/2023 para reforma do Ginásio de Esportes Vicente Evaristo Damante.

#### Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS

491 - 20.606.6001.1123 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.100,00

Fonte de Recursos: 07 - OPERACOES DE CREDITO

Código de Aplicação: 1000113 - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Suplementação feita por operação de crédito FINISA, conforme Lei 05721 de 13/06/2023 para aquisição de carroceria para caminhão da Mecanização Agrícola.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.519.100,00**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.519.100,00**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00**

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	15.096.296,83
Utilizado:	2,44 % 4.881.303,17		

AGUDOS/SP, 16 de abril de 2024

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 16 de abril de 2024

**Marli Aparecida Rondina Arantes**

Chefe de Serviço Contábil



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08382/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 114.995,47 (cento e quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

#### Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

010 - 04.122.7001.2234 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Regularização de contas da CPFL

#### Unidade: 02.05.00 - POUPATEMPO

045 - 04.122.7001.2338 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.320,05  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO  
Regularização de contas da CPFL

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.201,17  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO  
Regularização de contas da CPFL

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

071 - 04.122.7001.2280 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 23.776,84  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO  
Regularização de contas da CPFL

#### Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

129 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.250,08  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO  
Regularização de contas da CPFL

#### Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

134 - 08.244.4007.2152 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16.077,06  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO  
Regularização de contas da CPFL

#### Unidade: 07.06.00 - CULTURA

304 - 13.392.3002.2088 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para pagamento de evento cultural

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D98B-4C7D-C868-D075> e informe o código D98B-4C7D-C868-D075





# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS**

323 - 15.451.5002.2319 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.402,41  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO  
Regularização de contas da CPFL

**Unidade: 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS**

352 - 15.452.5002.2171 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.083,84  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO  
Regularização de contas da CPFL

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

400 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.585,84  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO  
Regularização de contas da CPFL

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

404 - 27.812.3007.2296 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.198,18  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO  
Regularização de contas da CPFL

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 114.995,47**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

016 - 04.122.7001.2332 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.100,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para pagamento de evento cultural e pagamento de Prestador de Serviço no Procon

**Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO**

047 - 04.122.9001.0001 - 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 109.895,47  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1000007 - FEP COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO  
Regularização de contas da CPFL

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 114.995,47**



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	114.995,47
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	114.995,47

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	14.981.301,36
Utilizado: 2,50 %	4.996.298,64		

AGUDOS/SP, 18 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
**Marli Aparecida Rondina Arantes**  
Chefe de Serviço Contábil

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D98B-4C7D-C868-D075> e informe o código D98B-4C7D-C868-D075



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08383/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais ).

#### Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

077 - 28.843.9002.0006 - 32902100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 140.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pagamento de parcelamentos (Pac 2, Finisa e Projeto Cura)

#### Unidade: 07.06.00 - CULTURA

303 - 13.392.3002.2088 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC, 3.500,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para evento cultural (Alteração de ficha)

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 143.500,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

170 - 10.301.1001.2293 - 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 140.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL

Remanejamento de saldo para pagamento de parcelamentos (Pac 2, Finisa e Projeto Cura).

#### Unidade: 07.06.00 - CULTURA

304 - 13.392.3002.2088 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 3.500,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para evento cultural (Alteração de ficha)

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 143.500,00**

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D98B-4C7D-C868-D075> e informe o código D98B-4C7D-C868-D075



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	143.500,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	143.500,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	14.981.301,36
Utilizado: 2,50 %	4.996.298,64		

AGUDOS/SP, 18 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
**Marli Aparecida Rondina Arantes**  
Chefe de Serviço Contábil

Assinado por 2 pessoas: MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D98B-4C7D-C868-D075> e informe o código D98B-4C7D-C868-D075



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### DECRETO N.º 8.388 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Concede complementação de proventos de aposentadoria ao servidor **NELSON GUIMARÃES**.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 4.115/2024, datado de 28 de março de 2024, o servidor **NELSON GUIMARÃES** solicitou exoneração de seu cargo por motivo de aposentadoria, a partir de 01 de abril de 2024;

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 4.116/2024, datado de 28 de março de 2024, o servidor **NELSON GUIMARÃES** solicitou complementação de proventos de aposentadoria;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. 224.xxx.xxx-0;

Que o requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **100% (cem por cento)** de complementação, conforme disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.344/2024;

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor **NELSON GUIMARÃES**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Artigo 2º.** Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90**.

**Artigo 3º.** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001. **Artigo 4º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Agudos, 22 de abril de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

## Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.323 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Delega competência a servidora pública municipal **FERNANDA PAULINO SITANAKA** que indica e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do município em seu art. 100, inciso II, alínea e;

Considerando a necessidade de delegação de competência aos atos necessários para a consecução dos serviços de fiscalização da malha ITR;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DELEGAR a servidora pública municipal **FERNANDA PAULINO SITANAKA**, Fiscal de Rendas, matrícula 6054 as seguintes competências:

I – assinar Termo de Intimação, Termo de Constatação e Intimação (TCI) e Notificação de Lançamento (NL);

II – assinar demais atos necessários para a consecução dos serviços de fiscalização da malha ITR a cargo do município de Agudos.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 22 de abril de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/E596-00C4-49B8-B0CB> e informe o código E596-00C4-49B8-B0CB

Redigido por A.N.



**Editais**

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II  
CNPJ: 59.995.837/0001-60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei no. 2679 de 1º março de 1995  
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 16027 de 1º dezembro de 2015  
Sede: Treze de Maio, 242 - Sala 146-Centro - Agudos / SP  
Email: associacaojoaopaulo@yahoo.com.br  
[Facebook.com/Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II](https://www.facebook.com/Associação-Habitacional-e-Promoção-Social-João-Paulo-II)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

No uso das minhas atribuições estatutárias ficam convocados os associados referidos no Estatuto Social da Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II, a comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14:20 hs do dia 15 de Maio de 2024, com a maioria de seus associados, ou 30(trinta) minutos após com qualquer número, na sede desta Associação, situada na Rua 13 de Maio nº242, sala 146, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

- 1- Eleição dos membros da diretoria e conselho fiscal da Associação para o triênio 2024/2027.**

Agudos, 15 de Abril de 2024.

  
Lidia Ramos Arantes  
Presidente

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos****Editais de Chamamento Público 01/2024 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Agudos e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social como gestora da política de assistência social e considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinam-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à Criança e do Adolescente, e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 17/04/2024, **Resolve:**

**Artigo 1º** – Fica autorizado a apresentação de Projetos dentro da Política de Proteção à criança e ao adolescente no âmbito Municipal por Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, conforme tema abaixo:

- a) **Implantação, implementação e ou ampliação de projetos que contemplem o atendimento direto a criança e adolescentes no âmbito do Município de Agudos.**

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil poderão apresentar um (1) projeto em consonância com o tema apresentado no Artigo 1º.

**Artigo 2º** – A partir da data da publicação deste Edital até **impreterivelmente às 12h00 do dia 21/05/2024**, as Organizações da Sociedade Civil com inscrições no CMDCA poderão protocolar os projetos, pessoalmente, pessoalmente na sede dos Conselhos Municipais, na Rua 13 de maio, 242 – centro (Galeria Municipal), não se admitindo qualquer outra modalidade e envio.



**Artigo 3º** - Os projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Ofício em papel Timbrado da Instituição;
- II. Proponente endereçado a vice-Presidente do CMDCA – Dr<sup>a</sup> Isabel Cristina Dupim Viotto;
- III. Cópia da Inscrição no CMDCA;
- IV. Cópia do CNPJ da Entidade;
- V. Cópia da eleição da Diretoria;
- VI. Cópia do RG e CPF do Presidente;

**Artigo 4º** - Os projetos serão avaliados por Comissão de Análise de Projetos com membros escolhidos dentro do colegiado do CMDCA.

§ 1º - Somente serão avaliados os projetos das Organizações Sociais que cumprirem os critérios estabelecidos neste Edital e constar em seu projeto os parâmetros estabelecidos no roteiro para a apresentação de projetos (anexo I).

**Artigo 5º** - A Comissão de Análise de Projetos procederá à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres de aprovação e desaprovação à plenária do CMDCA – Agudos/SP.

§ 1º - Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico Municipal ([www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)).

§ 2º – Os projetos indeferidos ficarão à disposição dos interessados na Sede dos Conselhos Municipais com as respectivas justificativas na sua íntegra, para que sejam consultados num prazo de vinte (10) dias da publicação do resultado final, sendo esta pessoa representante legal interessada.

§ 3º - As Organizações da Sociedade Civil com projetos indeferidos, poderão apresentar recurso por escrito no prazo de cinco (05) dias ao Plenário do Conselho CMDCA que será apresentado na próxima reunião ordinária, do qual será expedido ofício a Organização interessada quanto a revisão realizada.

**Artigo 6º** - O cofinanciamento dos projetos ficará restrito ao saldo disponível para essa finalidade no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes no montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).



**Artigo 7º** - Os projetos apresentados neste chamamento, após aprovados, estarão válidos até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024).

**Artigo 8º** – O CMDCA reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

**Artigo 9º** – Para o recebimento do recurso, as Organizações da Sociedade Civil contempladas, formalizará com o Município de Agudos parceria nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa do tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do Setor de Convênios Municipal.

**Artigo 10** – Durante a execução do Projeto haverá fiscalização in loco do CMDCA.

**Artigo 11** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Projetos.

Agudos, 22 de Abril de 2024.

Dr<sup>a</sup> Isabel Cristina Dupim Viotto  
Vice-Presidente CMDCA  
Agudos/SP

## ANEXO I



## **ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS – CMDCA**

### **A Proposta Técnica do Projeto / Considerações Gerais / Resumo**

A proposta técnica do projeto tem por função apresentar a relevância, a inovação do projeto e a competência de seus executores em implementá-lo. Os impactos causados com sua execução na região, na cidade, na entidade e frente ao público alvo.

A coerência da proposta é importante para a negociação junto aos possíveis parceiros ou financiadores, estabelecendo consenso entre os objetivos, metodologia e resultados do projeto.

O importante é que o documento esteja completo, isto é, que ele possa transmitir a quem lê todas as informações necessárias para que sua proposta seja bem compreendida, não somente nos elementos que a compõem, como também nas suas inter-relações.

#### **1. Título / Nome do Projeto**

Deve refletir seu objetivo geral. Não deve ser confundido com outro projeto já desenvolvido ou em desenvolvimento.

#### **2. Sumário Executivo**

O sumário executivo tem como objetivo despertar o interesse de seu futuro parceiro/ financiador, ou instâncias superiores de decisão. É o seu “cartão de visita”. Este sumário é que levará o seu parceiro a apreciar sua proposta, de modo a determinar se ela se enquadra em suas possibilidades de suporte técnico e financeiro. Ele é uma peça importante do documento. Deverá resumir, de maneira eficiente todas as informações chaves relativas ao projeto, não devendo ultrapassar 5 ou 6 parágrafos.

#### **3. Justificativa**

Aqui estará exposto o prognóstico da proposta, ou seja, os argumentos e considerações sobre as deficiências e necessidades que justificam a existência do projeto. Deve-se caracterizar a demanda a ser atendida e as suas consequências do não atendimento. Contextualizar a realidade na qual será realizada a intervenção. É ela que fundamenta a proposta, esclarecendo suas hipóteses, mostrando em sua sequência lógica, sua importância no avanço da solução dos problemas identificados.



#### **4. Objetivos Gerais**

Deve exprimir, em termos concretos, uma situação positiva a ser alcançada. Devem buscar solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado pela exposição do contexto justificado.

Diz respeito ao que se quer alcançar e ser enfrentado com a execução do projeto. Ele é mais abrangente e geralmente descrito de maneira genérica.

#### **5. Objetivos Especificos**

Devem exprestrar os resultados concretos a serem atingidos. Traduzem situações que contribuem para a execução do objetivo geral e são caracterizados por ações efetivas.

#### **6. Metas**

É a quantidade e temporização dos objetivos (até 6 meses de 2024).

#### **7. Usuário**

Neste item deve-se descrever qual será o público beneficiado diretamente pelo projeto.

Obs. Não esquecer de qualificar e caracterizar o público alvo bem objetivamente.

#### **8. Metodologia**

A metodologia descreve os procedimentos técnicos necessários para a realização das atividades previstas. Descreve qual as tecnologias a serem utilizadas na implantação do projeto, quem são os atores envolvidos e qual a responsabilidade destes.

#### **9. Provisões**

São os materiais e equipamentos que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto.

#### **10. Avaliação do Projeto**



A avaliação deverá ser realizada de forma sistematizada a através dos indicadores e instrumentais onde será possível verificar a coerência entre objetivos e estratégias, atribuindo valores de eficiência, eficácia e efetividade.

Indicadores de Resultado	Instrumentos

Indicadores de Impacto	Instrumentos

### 11. Recursos Humanos

Equipe mínima necessária para a execução do projeto, com quantidade e carga horária

	Função	Vínculo Empregativo

### 12. Cronograma de Execução

De forma clara e objetiva, conter todas as ações a serem desenvolvidas dentro do período de execução do projeto.

Ações a serem desenvolvidas	Meses (período de execução)					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO



### **13. Documentação Anexa:**

Registro Fotográfico (obra, reforma e reparo);

Orçamento: (apresentar três orçamentos com papel Timbrado da empresa para aquisição de material permanente e serviço terceirizado).

### **14..Referências Bibliográficas**



**ANEXO II**  
Cronograma de Prazos

Ato	Data
Publicação do Edital	22/04/2024
Protocolo dos projetos	23/04/2024 a 21/05/2024
Análise da Comissão de Projeto	22/05/2024 a 24/05/2024
Reunião do Conselho M. CMDCA para aprovação dos Projetos e justificação dos não aprovados	27/05/2024
Projetos aprovados	27/05/2024
Resolução dos Projetos Aprovados e não Aprovados – Campanha Ação Legal 2024	27/05/2024
Interposição de Recursos	28/05/2024 à 29/05/2024
Análise dos Recursos	03/06/2024
Resolução referente resultado final	04/06/2024

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjucação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024**  
**PROCESSO Nº. 029/2024**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição Kit Alimento que atende as famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas na Sedes, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência**. E, diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA				
Item	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. <b>QTD 02</b>	VITABON	R\$ 22,37	R\$ 268.440,00
2	feijão carioca, tipo 1 pacote de 1kg. <b>QTD 02</b>	TIA BIA	R\$ 4,88	R\$ 58.560,00
3	Macarrão, teor de umidade: massa seca. base da massa: de trigo grano duro apresentação: parafuso. <b>QTD 02</b>	RENATA	R\$ 5,87	R\$ 70.440,00
4	Óleo vegetal comestível, tipo: puro espécie vegetal: soja tipo qualidade: tipo 1. <b>QTD 01</b>	COAMO	R\$ 5,87	R\$ 35.220,00
5	Legume em conserva, tipo: milho verde. <b>QTD 01</b>	BONARE	R\$ 2,43	R\$ 14.580,00
6	Sal, tipo refinado aplicação: alimentícia teor max sódio: 390mg.g acidez: 7,0ph. <b>QTD 01</b>	DUNORTE	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
7	Açúcar cristal peneirado, embalagem com 02kg. <b>QTD 01</b>	STA ISABEL	R\$ 6,82	R\$ 40.920,00
8	Biscoito, apresentação: redondo sabor: não aplicável classificação: doce. <b>QTD 01</b>	LE PETIT	R\$ 3,78	R\$ 22.680,00
9	Molho de tomate, tipo: extrato concentrado composição: tradicional apresentação: creme embalagem: 300gr. <b>QTD 01</b>	PALADORI	R\$ 1,13	R\$ 6.780,00
10	Peixe em conserva, variedade: sardinha apresentação: descabeçada e eviscerada meio de cobertura: com óleo comestível. <b>QTD 01</b>	88	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00
11	Fubá de milho, embalagem com 500gr. <b>QTD 01</b>	ZANIN	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00

**VALOR POR KIT..... R\$ 92,21**

**Agudos, 23 de abril de 2024**

FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL